



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



## **DECRETO Nº 009/2004**

Declara Ponto Facultativo nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2004.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

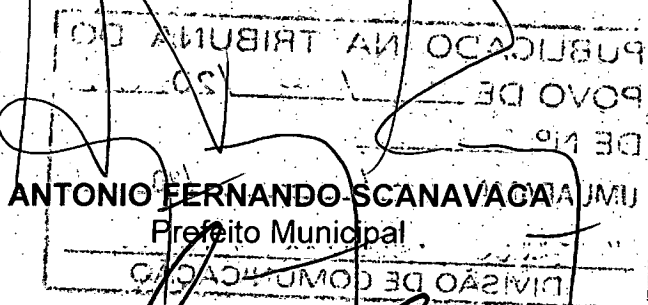
### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004 e no dia 25 até às 13:30 horas.

**Parágrafo único.** Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção das atividades essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, coleta de lixo e varrição de ruas, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PACO MUNICIPAL**, aos 13 de fevereiro de 2004.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18 / 2 / 20 04  
DE Nº 8705  
UMUARAMA, 18 / 2 / 20 04  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO